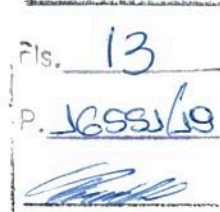


PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Casa dos Velinhos Dona Adelaide
Nome Fantasia: Casa dos Velinhos Dona Adelaide
CNPJ: 55.054.738/0001-23
Data de Fundação: 13/05/1985
Cartório de Registro: 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo/ SP
Registrado sob nº 205928
Endereço: rua Príncipe Humberto, 250
Bairro: Campestre Município: São Bernardo Campo
CEP: 09725-200 Telefone: 4123-9456 ou 4123-1504
E-mail: contato@velinhosadelaide.org.br
Nome do Representante Legal: Henrique Nascimento Martins
Cargo: presidente



FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

É uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico e beneficente, com duração por tempo indeterminado. A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. Tem por finalidade: promoção da assistência social; promoção gratuita da educação; promoção de cursos, seminários, palestras, exposições necessárias para o desenvolvimento de seus objetivos; desenvolvimento de práticas recreativas e culturais; e executar serviços de atendimento direto a idosos, no qual, objetiva a inclusão social e o exercício da cidadania.

OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

A "Casa dos Velinhos Dona Adelaide" foi fundada em 13 de maio de 1985, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, embora o trabalho executado por sua fundadora exista há meio século. Está localizada próxima a região central, com sede própria construída há mais de vinte anos num terreno cedido pela prefeitura por uso de comodato por 99 anos.

É uma entidade civil de direito privado beneficente, filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com capacidade de atendimento para até 36 residentes.

A Instituição abriga pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e/ou pessoal, com ausência ou precariedade dos vínculos familiares e/ou limitação de suporte para os cuidados requeridos no domicílio, através de um trabalho humanizado, com ambiência adequada, que propicia satisfação e bem estar, no qual, melhora a qualidade de vida dos mesmos com segurança e conforto.

A metodologia utilizada é a Interdisciplinar, com uma equipe composta por: gestora, assistente social, psicólogo, nutricionista, médico, coordenadora de assistência e fisioterapeuta que objetiva a dignidade, a cidadania, o protagonismo através de diversas atividades sociais.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO


O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Fls.	14
P.	16552/19
	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls. 15
16931/19
[Signature]

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.

[Signature]

Presidente

Henrique N. Martins
Presidente

55 054 738/0001-23
CASA DOS VELHINHOS
DONA ADELAIDE
Rua Príncipe Humberto, 250
V. Campestre - CEP 09725-200
São Bernardo do Campo - SP